

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso de contumácia n.º 11 194/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1492/00.3PB0EER, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Casaca, filho de Júlio Manuel Maria Casaca e de Maria Adelina da Silva Antunes Casaca, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Agosto de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12861950, com domicílio na Rua Dionísio Matias, 7, 2.º, esquerdo, Paço de Arcos, Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Julho de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Ausinda Pires S. Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 11 195/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 162/02.2TA0EER, pendente neste Tribunal contra o arguido Ronivaldo Rodrigues da Silva, filho de Reginaldo Rodrigues Silva e de Marluce Rodrigues Silva, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de Maio de 1968, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 16147057, com domicílio na Rua de Lisboa, 1, rés-do-chão, B, 2765-240 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Ausinda Pires S. Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 11 196/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1045/98.4PEOER, pendente neste Tribunal contra o arguido João António Neves Grandão Ribeiro, filho de Francelim Luís Grandão Ribeiro e de Maria de Lurdes Neves Grandão, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Março de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6964438, com domicílio em Scheuernstr. 17, Markelsheim, República Federal da Alemanha, 97980 Alemanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 1998, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 14 de Outubro de 1998, por despacho de 15 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Espírito Santo*.

Aviso de contumácia n.º 11 197/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 26/00.4TAOER, pendente neste Tribunal contra o arguido António João Alves Rodrigues, filho de João Rodrigues e de Júlia Ivone Alves Rodrigues, natural de Oliveira de Frades, Souto de Lafões, Oliveira de Frades, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Novembro de 1966, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7360076, com domicílio na Praceta dos Areais, 4, rés-do-chão direito, 2780-309 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 4 de Novembro de 1999, por despacho de 7 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar.

21 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Espírito Santo*.

Aviso de contumácia n.º 11 198/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 714/99.6PBOER, pendente neste Tribunal contra a arguida Cláudia Alice Cabral Almeida Cabecinha, filha de Sidónio Luís Graça de Almeida Cabecinha e de Paula Valéria Rocha C. de Almeida Cabecinha, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Agosto de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 9944682, com domicílio na Rua Abel Fontoura da Costa, Bloco 2, Piso 4, Porta D, Moinho das Rolas, 2780 Porto Salvo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1998 e um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 30 de Abril de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Julho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

27 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Espírito Santo*.

Aviso de contumácia n.º 11 199/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo abreviado n.º 361/99.2GTCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Vasco Luís Carvalho Machado Monteiro, filho de Francisco de Moura Machado Monteiro e de Maria Lina Ramalho Carvalho Machado Monteiro, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Maio de 1959, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10039463, com domicílio na Alameda Alto da Barra, 22, 3.º, direito, Oeiras, 2780 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1999, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 25 de Maio de 1999, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por motivo de apresentação em juízo.

28 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Hélder Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 200/2005 — AP. — O Dr. Fernando Dias Pereira, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz

saber que, no processo abreviado n.º 52/99.4GTCSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Nascimento Aires, filho de Américo Aires e de Maria Isabel do Nascimento Beato Aires, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Setembro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 7794136, com domicílio na Rua Sebastião da Gama, 12, rés-do-chão, direito, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 1999, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 19 de Janeiro de 1999 e um crime de desobediência qualificada (estupefacientes), previsto e punido pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em, por despacho de 25 de Julho de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Setembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Fernando Dias Pereira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Ausinda Pires S. Duarte*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OEIRAS

Aviso de contumácia n.º 11 201/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo abreviado, n.º 73/02.1PGOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Milton César Rocha da Silva, filho de Ermínio da Silva e de Maria dos Reis Rocha, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 2 de Junho de 1983, titular do bilhete de identidade n.º 12287280, com domicílio na Rua Adriano José da Silva, 30, cave, direita, 2780 Paço de Arcos, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 6 de Fevereiro de 2002, por despacho de 27 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Luís Filipe Dias*.

Aviso de contumácia n.º 11 202/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito do 3.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Oeiras, faz saber que, no processo abreviado, n.º 18/01.6PDOER, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Pinheiro Ferreira Durão, filho de Luís Filipe Paixão Ferreira Durão e de Manuela Vitória de Oliveira P. Ferreira Durão, natural de Lisboa, Santa Maria de Belém, Lisboa, nascido em 16 de Outubro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9585589, com domicílio no Beco do Carracol, 6, Cheleiros, 2640-152 Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Fevereiro de 2001, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — A Oficial de Justiça, *Anabela Monterde*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Aviso de contumácia n.º 11 203/2005 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 247/97.5TBOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido António Sérgio Nicolicht, filho de Jacob Nicolicht e de Helena Michel, de nacionalidade brasileira, nascido em 12 de Junho de 1959, titular do passaporte n.º Ce 588355, com domicílio na Rua Álvaro de Campos, 35, 2.º, esquerdo, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos

artigos 11.º, n.º 1, (corpo) e alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, do Código Penal, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal em virtude da descriminalização da conduta (artigos 2.º, n.º 2, do Código Penal, e 11.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, do Código Penal na redacção dada pela Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

3 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Paula Miranda Gomes*.

Aviso de contumácia n.º 11 204/2005 — AP. — A Dr.ª Maria de Fátima Silva Viegas, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 382/02.0GAOLH, pendente neste Tribunal contra o arguido Coloman Lacatus, filho de Coloman Lacatus e de Elena Ivanovici, de nacionalidade romena, nascido em 3 de Abril de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 16193250, com domicílio na Sítio dos Calços (Café Custódio, Ferradeira), Conceição de Faro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado entre Junho de 2002 e Setembro de 2002, por despacho de 19 de Setembro de 2005 proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Silva Viegas*. — A Oficial de Justiça, *Maria Paula Miranda Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso de contumácia n.º 11 205/2005 — AP. — O Dr. Pedro Santos, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 7/00.8TAOFR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge Antunes Nascimento Ferreira, filho de Paulo do Nascimento Ferreira e de Maria de Fátima de Jesus Antunes, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11516224, com domicílio na Calle António Lorenzo Hurtado, Valladolid, 47014, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1997, por despacho de 26 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

3 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Santos*. — A Oficial de Justiça, *Manuela Santos*.

Aviso de contumácia n.º 11 206/2005 — AP. — O Dr. Pedro Santos, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 89/99.3TAOFR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Jorge Antunes Nascimento Ferreira, filho de Paulo do Nascimento Ferreira e de Maria de Fátima de Jesus Antunes, natural de Lisboa, Nossa Senhora de Fátima, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11516224, com domicílio na Calle António Lorenzo Hurtado, Valladolid, 47014, Espanha, o qual se encontra acusado pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 1998, um crime de burla na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 27 de Fevereiro de 1998, por despacho de 29 de Setembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

6 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Santos*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Almeida*.